



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA – SALA DAS COMISSÕES

CONCURSO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA CATARINENSE

PROVA DISCURSIVA TEÓRICA
Aplicada em 13/03/2011.

PRIMEIRA QUESTÃO

Conceitue a usucapião e discorra sobre os requisitos necessários para a usucapião especial urbana prevista no art. 183 da Constituição Federal, regulamentada pelo Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257, de 10.07.2001; art. 9º).

Especifique e discorra sobre os princípios fundamentais e direito social albergados na Carta Magna aplicáveis à usucapião especial urbana.

SEGUNDA QUESTÃO

Atualmente os Tribunais nacionais enfrentam divergência jurisprudencial envolvendo os meios probatórios legítimos para a elucidação do estado de embriaguez por condutor de veículo automotor. Essa controvérsia foi estabelecida após a alteração do artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) pela Lei n.º 11.705/08, que passou a ter a seguinte redação, *in verbis*:

Art. 306 Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com concentração de álcool por litro de sangue igual ou superior a 6 (seis) decigramas, ou sob a influência de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência.

Com a nova redação do dispositivo, nos tribunais pátrios, inclusive no Superior Tribunal de Justiça (STJ), surgiram duas principais correntes interpretativas quanto à prova necessária para a configuração do delito de embriaguez ao volante.

Diante do exposto, explique os fundamentos que embasam as duas correntes dominantes quanto a definição dos meios probatórios legítimos para elucidação do estado de embriaguez por condutor de veículo automotor terrestre, com vistas a tipificação do delito previsto no artigo 306 do CTB.

TERCEIRA QUESTÃO

O processo é instrumento ético, técnico e político destinado à solução justa dos conflitos com atenção aos direitos e liberdades fundamentais.

Nesta perspectiva, discorra sobre o tema: “o processo civil na contemporaneidade e seus desafios à luz da Constituição e da legislação processual infraconstitucional” tendo em conta os seguintes tópicos:

- a) A rapidez na solução dos conflitos, a razoável duração do processo e a celeridade na sua tramitação;
- b) As tutelas de urgência, o juízo de probabilidade, o perigo na demora e a eficácia das decisões;
- c) A jurisdição estatal e as ações interindividuais e coletivas;
- d) A formação do juízo de convicção pela autoridade judiciária, a verdade, a justiça e a ética na resolução das lides.

Atenção: Na avaliação serão considerados cinco itens, a cada um atribuído no máximo 0,40 (zero vírgula quarenta) ponto, a saber: preâmbulo da questão e os quatros tópicos das alíneas “a” a “d”.

QUARTA QUESTÃO

A questão abaixo está inserida no contexto do Anexo III, item 1(Sociologia do Direito), sub-item 1.2 (Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e o Direito); item 4. (Filosofia do Direito) sub-item 4.1 (Sentido estrito de Justiça como valor jurídico-político).

PODER, JUSTIÇA, DIREITO E PROCESSO.

Discorra, entre 10 a 20 linhas, sobre o imbricamento, ruptura e tendências dos postulados abaixo:

1. *PODER* como *capacidade, para qualquer instância que seja (pessoal ou impessoal) de levar alguém (ou vários) a fazer (ou não fazer) o que, entregue a si mesmo, ele não faria necessariamente (ou faria talvez).* Cornelius Castoriadis – O mundo fragmentado - Encruzilhada do labirinto, p. 21. In Passos, José Joaquim Calmon de – Direito, poder, justiça e processo: julgando os que nos julgam – RJ: Forense, 2003.
2. *JUSTIÇA, socialmente possível é sempre resultado do confronto dessas duas forças – o poder dos que comandam e o não-poder dos que obedecem, o que gera sempre um equilíbrio instável, só capaz de manter-se mediante um agir permanente e eficaz tanto de dominadores quanto de dominados.* Passos, José Joaquim Calmon de – Direito, poder, justiça e processo: julgando os que nos julgam – RJ: Forense, 2003.
3. *DIREITO é, quase que exclusivamente, um instrumento assegurador de determinado*

modelo de convivência social. Ou seja, Todo Direito é socialmente construído, historicamente formulado, atende ao contingente e ,conjuntural do tempo e do espaço em que o poder político atua e à correlação de forças efetivamente contrapostas na sociedade em que ele, poder, se institucionalizou. Passos, José Joaquim Calmon de – Direito, poder, justiça e processo: julgando os que nos julgam - RJ: Forense, 2003.

4. **PROCESSO**, no âmbito jurídico , não é, portanto, algo que opera como simples meio, instrumento, sim um elemento que integra o próprio ser do Direito. Ou seja: O direito procedimental/processual não é apenas um meio adequado de realização de um direito subjetivo material preexistente, a relação entre direito processual/ procedimental não se reduz a uma relação de meio/fim.... Passos, José Joaquim Calmon de – Direito, poder, justiça e processo: julgando os que nos julgam - RJ: Forense, 2003.

QUINTA QUESTÃO

Essa questão está inserida no conteúdo do Anexo III, item 2 (Psicologia Judiciária), sub-item 2.1 (Relacionamento interpessoal. Relacionamento do magistrado com a sociedade e a mídia); item 3 (Ética e Estatuto Jurídico da Magistratura Nacional), sub-item 3.2. (Direitos e deveres funcionais da Magistratura):

ÉTICA, MORAL, DEONTOLOGIA E DIREITO

Carlin, Volnei Ivo. Deontologia Jurídica – Ética e justiça. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2005. Especificando os significados de cada instituto, refere:

1. **ÉTICA**; é uma ciência prática de caráter filosófico, porque expõe e fundamenta princípios universais sobre a moralidade dos atos humanos. ... dois são os significados conferidos ao vocábulo ética: a) Em sentido amplo, relaciona-se com a ciência do direito e a doutrina moral . b) Em sentido restrito, refere-se aos atos humanos e às normas que constituem determinado sistema de conduta moral, integrando-se, pois, única e especificamente com a doutrina moral.Numa definição singela, consiste na conduta profissional, feita a partir da afirmação de valores e da prática de técnicas consoante estes valores.
2. **MORAL** tem por objeto o comportamento em sociedade, as relações entre pessoas e, ao final das contas, a maneira como um indivíduo trata o outro, cuja ideia de dever vem, na sua essência, em seu objeto imbuído. ...Há, atualmente, forte movimento em favor da ética, que se distingue da moral, compreendida esta como uma concepção mais ampla, referente a todos os campos de ação do indivíduo.
3. **DEONTOLOGIA** designa o conjunto de regras e princípios que ordenam a conduta de um profissional. ... É uma ciência que trata dos deveres a que são submetidos os componentes de uma profissão. Constitui-se no conjunto de preceitos que regem a

conduta de pessoas pertencentes a profissões organizadas em corporações (ordens, comitês, etc.).

4. DIREITO, se consubstancia num conjunto de regras obrigatórias para todos viverem em sociedade e sancionadas em caso de descumprimento.

Historicamente reservado e discreto, na pós-modernidade, o Juiz passou a ser tema recorrente, discutido, cobrado e criticado pela Sociedade. Ou seja,... *nos últimos anos, a crise do Juiz é atualidade constante e problema de certa acuidade, que suscita aos protagonistas vivas reações, comentários apaixonados e verdadeiras polêmicas, embora o debate não seja recente, nem menor ou secundária a sua importância. De tal maneira, tais respingos parecem atingir a própria imagem tradicional da instituição judiciária (op.cit. p.15 e 43).*

Nos parâmetros postos discorra entre 10 a 20 linhas **SOBRE A CRISE DE IDENTIDADE DO JUIZ.**